

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.594, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Jaime Cardoso a logradouro público desta cidade.*

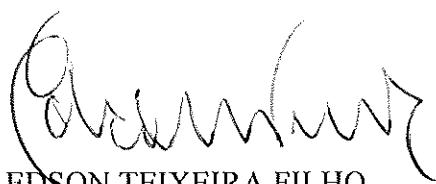
O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JAIME CARDOSO a Rua “A”, código logradouro 1000106, do Loteamento de propriedade de Feliciano José Motta Soares, Bairro São Domingos, que tem início na Rua Adolfo Pereira Cortez, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de setembro de 2018



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/09/2018